

Lei 563.
"Dispõe sobre alterações da lei nº 511 de 05
de Março de 1971.

A Câmara Municipal
de Juazeiro, em sessão
de 5 de Março de 1972, a
propõe e em 1º de Maio
Municipal, promulga a
seguinte

Lei:
Artigo 1º. Fica alterado
o parágrafo primeiro do artigo 6º, da lei
nº 511, de 5 de Março de 1971, que passaram
a ter a seguinte redação: "O paga-
mento referido neste artigo não pode-
rá ultrapassar a 24 (Vinte e quatro) presta-
ções mensais e consecutivas não poder-
do cada prestação ser superior a Cr\$ 10.00
(Dez mil e zeros), estando o total aplicado
o de 10%".

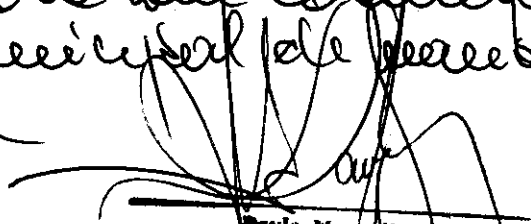
Artigo 2º. A presente lei
aplica-se aos valores dos cursos das dívidas

na Vigência da lei anterior, ainda que,
a lei 2 adas.

Artigo 3º Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

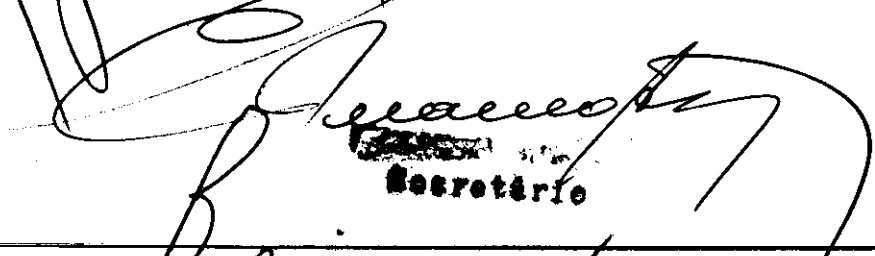
Artigo 4º Fica revogada
as disposições de contrario.

Município Municipal de Pereira, 20 de Maio/92



Paulo Manóvino
Prefeito Municipal de Pereira

Requerida e publicada nesta Se.
Câmara na presente data



Secretário